



## **DECRETO Nº 137/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA/PR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação, e, de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

### **R E S O L V E**

**Art. 1º** - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao Servidor abaixo relacionado, referente ao período aquisitivo de:

Servidores/Mat.	Período Aquisitivo	Período de Fluência
Carlos Rubens Gonçalves/ Mat 539-1	11/03/12 a 10/03/17	17/07/20 a 14/10/20

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 15 de julho de 2020.

GIMERSON DE JESUS  
SUBTIL:68944012920

Assinado de forma digital por  
GIMERSON DE JESUS  
SUBTIL:68944012920  
Dados: 2020.07.23 11:11:41  
-03'00'

Gimerson de Jesus Subtil  
Prefeito Municipal

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**

---

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**DECRETO Nº 137/2020**

**DECRETO Nº 137/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA/PR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação, e, de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao Servidor abaixo relacionado, referente ao período aquisitivo de:

Servidores/Mat.	Período Aquisitivo	Período de Fluência
Carlos Rubens Gonçalves/ Mat 539-1	11/03/12 a 10/03/17	17/07/20 a 14/10/20

**Art. 2º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 15 de julho de 2020.

***GIMERSON DE JESUS SUBTIL***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Franciele Flor Delfino de Oliveira  
**Código Identificador:**D1A52E76

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/07/2020. Edição 2053

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>